08
02/70 —
Ruth P. Silva —

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.-.-, Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de B A R U E R Í .-, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº 25/70 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1970 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao / Baruerí Futebol Club, a título de auxílio, a importância de NCR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para ocorrer ao pagamento das despesas com a contratação de orquestra para / reiniciar suas atividades sócio-educacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa com a execução desta Lei correrá por conta da verba 3.2.1.5.8.9. - INSTITUIÇÕES PRIVADAS - Ítem 1001 - SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES e AUXÍLIOS.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 03 de Fevereiro de 1970.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria dos Serviços Gerais, da / Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra,-

O SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS GERAIS

ALTINO DE ALMEIDA ROCHA